



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

A Câmara Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, torna público que realizará, por meio da Unoesc, a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, visando selecionar candidatos para preenchimento de vaga no Cargo Público especificado neste Edital, conforme o artigo 37, inciso II da Constituição Federal e as Leis Municipais pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Concurso Público se destina a formação de cadastro de reserva para a Câmara Municipal de Guatambu/SC, conforme definido no item 2 e subitens.

1.2 O Concurso Público será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pela Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, sob supervisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada pela Câmara Municipal de Guatambu/SC.

1.3 O Edital do Concurso Público, comunicados, avisos, resultados, julgamentos de recursos e demais atos serão publicados na página de Concursos Públicos do site oficial da Unoesc, no link <https://www.unoesc.edu.br/unoesc/concurso-publico-chapeco1/>, conforme o prazo estabelecido no cronograma do Anexo I.

1.4 O edital poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a sua publicação na página de Concursos Públicos do site oficial da Unoesc.

1.5 A inscrição no Concurso Público implica que o candidato está ciente e aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, incluindo quaisquer aditamentos, comunicações, instruções e convocações relacionadas ao certame. Esses documentos serão considerados parte integrante do edital, e o candidato não poderá alegar desconhecimento sobre eles.

1.6 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações de atos, editais e eventuais alterações relativas ao Concurso Público, disponíveis na página de Concursos Públicos do site oficial da Unoesc, até a homologação final.

2. DO CARGO, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

2.1 O cargo a ser provido, a quantidade de vagas, o salário base, a carga horária de trabalho, os requisitos mínimos são os seguintes:

Cargo	Carga horária	Vagas	Escolaridade mínima	Tipo de prova	Vencimento
Controlador Interno	20 horas	CR	Bacharel em Ciências Contábeis, Direito ou Administração e registro no Conselho da Categoria	Objetiva e títulos	R\$ 4.544,57

2.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$120,00 (cento e vinte reais).

2.3 A Câmara Municipal de Guatambu/SC pretende convocar, durante o prazo de vigência do Concurso Público, a quantidade de candidatos discriminados na Coluna “Vagas” do quadro constante do item 2.1 deste Edital.

2.4 Durante a vigência deste Concurso Público, a Câmara Municipal de Guatambu/SC poderá convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para o referido cargo em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades.

2.5 As atribuições do cargo são aquelas descritas no Anexo III deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente na página de Concursos Públicos do site oficial da Unoesc, no link <https://www.unoesc.edu.br/unoesc/concurso-publico-chapeco1/>

3.2 Para realizar a inscrição pela internet, o candidato deverá:

3.2.1. ter em mãos, o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, documento obrigatório para a efetivação da inscrição, não sendo permitido o uso de CPF de terceiros;

3.2.2. candidato estrangeiro também deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.2.3. acessar a página de Concursos Públicos do site oficial da Unoesc do dia 04 a 21 de novembro de 2024, preencher o Termo de Inscrição com os dados pessoais do candidato e seguir as instruções contidas na página, selecionando:

3.2.4. o cargo desejado conforme tabela do item 2.1;

3.2.5. se pretende ou não pleitear isenção da taxa de inscrição conforme item 3.5;

3.2.6. cadastrar uma senha para acessar a Área do Candidato. Esta senha é pessoal e intransferível e possibilitará o acesso a informações pessoais e de pagamento.

3.2.7. Os dados cadastrais informados são de total responsabilidade do candidato.

3.2.8. Preferencialmente, durante toda a validade, e, no que diz respeito ao Concurso Público, especificamente, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado na realização da inscrição, inclusive para a realização das provas.

3.3 Do pagamento da taxa de inscrição

3.3.1 O candidato que solicitou isenção da taxa de inscrição e teve seu pedido indeferido terá acesso ao boleto bancário após a publicação do resultado do pedido de isenção.

3.3.2 O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado até 21 de novembro de 2024, último dia previsto para quitação, podendo ser feito em qualquer agência bancária do território nacional, observando-se o horário de atendimento das agências, ou em postos de autoatendimento e pela internet, respeitando o horário estabelecido pelo banco para quitação. Não será admitida justificativa por atraso de pagamento. Em caso de feriado, paralisação ou fechamento das agências bancárias, recomenda-se a realização do pagamento online dentro do prazo estabelecido.

3.3.3 A responsabilidade pelo pagamento e pela sua devida compensação é exclusivamente do candidato e da instituição bancária escolhida, incluindo a consulta relativa ao status do pagamento.

3.3.4 A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento pela Unoesc. Pagamentos agendados e/ou não realizados até 21 de novembro de 2024, bem como aqueles efetuados em valor

inferior à taxa de inscrição, não serão considerados válidos para a efetivação da inscrição, acarretando seu cancelamento automático.

3.3.5 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital. As inscrições que não atendam integralmente ao estabelecido neste edital serão desconsideradas.

3.3.6 Caso o pagamento não seja confirmado até o prazo mencionado, o candidato deverá enviar um e-mail para concursos.cco@unoesc.edu.br, anexando o boleto autenticado pela rede bancária ou outro documento de arrecadação que comprove o pagamento.

3.3.7 A Comissão Técnica da Unoesc verificará a regularidade do pagamento. Se comprovado, a inscrição será confirmada; caso contrário, o candidato será notificado por e-mail sobre o motivo da não confirmação.

3.3.8 A Unoesc não se responsabiliza por pagamentos indevidos da taxa de inscrição, isto é, aqueles que não atendam às especificações deste edital. Além disso, a Unoesc não se responsabiliza por problemas técnicos que impeçam a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outras questões técnicas que impossibilitem o recebimento de solicitações online.

3.4 Da isenção do pagamento da taxa de inscrição

3.4.1. O candidato interessado que atender às condições estabelecidas pela Lei Estadual 18.559/2022 (doadores de sangue, medula óssea e leite humano) ou Lei Municipal 1.221/2023 (doadores de sangue, medula óssea e hipossuficientes) poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição. A solicitação deverá ser feita entre os dias 04 e 08 de novembro de 2024, por meio de envio de requerimento (modelo disponível no Anexo IV) para o e-mail oficial do concurso: concursos.cco@unoesc.edu.br.

3.4.2. O candidato deverá anexar ao requerimento a documentação comprobatória da condição que justifica o pedido de isenção, conforme uma das situações abaixo:

- a) Doador de Sangue: documento comprobatório, padronizado, emitido por Banco de Sangue público ou privado (autorizado pelo poder público), que ateste a condição de doador regular, com pelo menos 03 (três) doações realizadas no período de 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição.
- b) Doador de Medula Óssea: Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, registrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).
- c) Doadora de Leite Humano: comprovação de, pelo menos, uma doação mensal, realizada durante o período mínimo de 4 (quatro) meses anteriores à data da inscrição para o concurso.
- d) Hipossuficiente: inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

3.4.3. A Comissão Técnica da Unoesc verificará as informações prestadas pelo candidato e deliberará pela concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado, sendo vedado o envio de documentos ou pedido após o prazo indicado neste edital.

3.4.4. A Comissão Técnica da Unoesc verificará as informações prestadas pelo candidato e deliberará pela concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado, sendo vedado o envio de documentos ou pedido após o prazo indicado neste edital.

3.4.5. O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Comissão Técnica da Unoesc.

3.4.6. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público.

3.4.7. Não será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 3.5 deste edital.
- d) enviar documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

3.4.8. O resultado preliminar referente ao pedido de isenção da taxa de inscrição, será divulgado no dia 13 de novembro de 2024, na página de Concursos Públicos do site oficial da Unoesc.

3.5 Dos recursos

3.5.1. Caso o candidato não concorde com o resultado preliminar, poderá interpor recurso até o dia 14 de novembro de 2024, exclusivamente, para o e-mail oficial do concurso, seguindo as orientações do Edital. Não haverá hipótese de interposição de outra forma e/ou por outro meio, ou ainda, fora do prazo estabelecido, independentemente do motivo alegado.

3.5.2. A resposta ao recurso será disponibilizada para acesso pelos candidatos, por meio de consulta na página de Concursos Públicos do site oficial da Unoesc, conforme o prazo estabelecido no cronograma do Anexo I a partir do dia 14 de novembro de 2024.

3.5.3. A decisão da Comissão do Concurso Público sobre os recursos é irrecorrível.

3.5.4. O candidato que logrou deferimento no pedido de isenção da taxa de inscrição, terá a inscrição automaticamente efetivada.

3.5.5. O candidato que não logrou o deferimento da isenção da taxa de inscrição e pretende permanecer no certame, deverá providenciar o pagamento do boleto bancário que estará disponível na área do candidato, até a data do vencimento.

3.5.6. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

3.5.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido e, ainda assim, efetuar o pagamento da taxa, terá o benefício da isenção cancelado, sem direito à solicitação de reembolso.

4 DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA OU QUE NECESSITEM DE CONDIÇÃO ESPECIAL

4.1. Da pessoa com deficiência

4.1.1. A inscrição no Concurso Público é assegurada à pessoa com deficiência, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência, conforme o Art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, e a legislação pertinente.

4.1.2. Candidatos com deficiência ou que necessitem de atendimento especial devem solicitar isso até 21

de novembro de 2024, via e-mail para concursos.cco@unoesc.edu.br, acompanhados de um laudo médico legível, emitido nos últimos 12 meses, contendo: a) Nome completo do candidato; b) Descrição da deficiência, tipo e grau; c) Código CID correspondente; d) Identificação e assinatura do médico responsável.

4.1.3. O não cumprimento das normas resultará na ausência de atendimento ou condição especial para a prova. Os pedidos de atendimento especial serão analisados quanto à legalidade e viabilidade.

4.1.4. A Unoesc pode solicitar, a qualquer momento, documentos que comprovem a condição que justifica o pedido de atendimento.

4.1.5. O participante deve fornecer informações exatas sobre sua condição ao se inscrever, sob pena de responder criminalmente e ser eliminado do Concurso Público.

4.1.6. Candidatos com baixa visão que necessitem de prova ampliada devem indicar o tamanho da fonte desejado (24, 26 ou 28). Na falta dessa indicação, o material será fornecido com fonte Arial tamanho 26.

4.1.7. Candidatos com prótese auditiva devem comprovar a necessidade até 21 de novembro de 2024, e apresentar o laudo médico no dia da prova. Caso contrário, deverão retirar o aparelho antes do início da prova.

4.1.8. Candidatos com prótese metálica ou marca-passo devem apresentar laudo médico, que também deverá ser apresentado no dia da prova, para evitar constrangimentos com o detector de metal.

4.1.9. Candidatos que necessitem de tempo adicional para a prova devem apresentar laudo médico emitido por um especialista.

4.1.10. Aqueles solicitando tempo adicional devido a TDAH devem apresentar laudo de acompanhamento especializado com pelo menos 6 meses de validade.

4.1.11. O laudo médico é válido apenas para este Concurso Público.

4.1.12. Para candidatos que necessitam de tempo adicional, será concedida 1 (uma) hora adicional como padrão, respeitando a isonomia entre os candidatos.

4.1.13. O candidato com deficiência que desejar inscrever-se nesta condição, ou com outra condição específica que necessite de atendimento especial para realizar a prova deverá requerê-lo até o dia 21 de novembro de 2024, via e-mail concursos.cco@unoesc.edu.br, comprovando sua necessidade com laudo médico legível, emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de término das inscrições, o qual deverá conter:

- a) Nome completo do candidato;
- b) Descrição clínica da deficiência, com tipo e grau da deficiência;
- c) Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
- d) Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e carimbo assinatura do médico.

4.1.14. O candidato com deficiência que não atender às normas acima estabelecidas, não terá o atendimento e/ou condição especial para a realização da prova. As condições de atendimento especial requeridas ficarão sujeitas à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.1.15. A Unoesc tem o direito de exigir, a qualquer momento, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento das pessoas com deficiência ou atendimento diferenciado.

4.1.16. O participante deverá prestar informações exatas e fidedignas no ato da inscrição ou posteriormente quanto à condição que motiva a solicitação de atendimento e/ou de auxílio de

acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado deste Concurso Público, a qualquer tempo.

4.1.17. O candidato com baixa visão que necessitar de prova ampliada deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 24, 26 ou 28. Não havendo indicação do tamanho da fonte, o candidato receberá todo material de prova (Caderno de Prova, Cartão-resposta), ampliado com fonte Arial, tamanho 26.

4.1.18. O candidato que utiliza prótese auditiva deverá comprovar sua necessidade para solicitação de atendimento especial, e enviar para o e-mail oficial do concurso, até o dia 21 de novembro de 2024, seguindo as orientações do Edital. Deverá também, no dia da prova, apresentar à Coordenação Local o laudo médico, para poder fazer uso do aparelho auditivo. Caso o candidato não comprove a necessidade do uso deverá retirar o aparelho antes de iniciar a prova.

4.1.19. O candidato portador de prótese metálica, ou de marca-passo deverá comprovar sua necessidade, por meio de laudo médico, devendo apresentar, inclusive no dia da prova à Coordenação Local, para evitar constrangimentos ao passar pelo detector de metal.

4.1.20. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá, adicionalmente, apresentar laudo médico emitido por especialista da área de sua deficiência

4.1.21. O candidato que solicitar tempo adicional por apresentar Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) deverá, adicionalmente, apresentar laudo de acompanhamento especializado de pelo menos 6 (seis) meses.

4.1.22. O laudo médico apresentado pelo candidato terá validade somente para este Concurso Público.

4.1.23. No caso de tempo adicional, e prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1(uma) hora adicional a candidatos nessa situação.

4.1.24. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais, em relação ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, dia, horário e local de aplicação, além da nota mínima exigida. O candidato que se declarar pessoa com deficiência na inscrição constará na listagem de classificação para o cargo, caso seja aprovado.

4.1.25. Candidatos que se declararem pessoas com deficiência devem se submeter à perícia médica da Câmara Municipal de Guatambu/SC na convocação para ingresso no cargo, para verificar sua qualificação como pessoa com deficiência e o grau de incapacidade para o exercício do cargo, conforme o art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

4.1.26. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, considerando a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

4.1.27. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com laudo que ateste a espécie, grau ou nível de deficiência, referindo-se ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme o Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, incluindo a provável causa da deficiência.

4.1.28. O não cumprimento das disposições deste item, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à mesma resultará na perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos com deficiência.

4.1.29. O candidato que prestar declarações falsas sobre sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase do Concurso Público e responderá civil e criminalmente pelas consequências.

4.1.30. O candidato reprovado na perícia médica, por incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do Concurso Público.

4.2. Da amamentação e/ou outra condição específica

4.2.1. A candidata lactante que necessitar de atendimento diferenciado para realizar a prova deverá solicitá-lo até o dia 21 de novembro de 2024, enviando o pedido para o e-mail oficial do concurso: concursos.cco@unoesc.edu.br.

4.2.2. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que observe os procedimentos e prazos descritos no subitem 4.2.1. Para isso, deverá encaminhar uma fotocópia da certidão de nascimento do filho.

4.2.3. A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de um adulto responsável, formalmente indicado pela candidata no momento do requerimento.

4.2.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

4.2.5. Na sala reservada para amamentação, permanecerão apenas a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a presença de quaisquer outras pessoas, independentemente de parentesco ou amizade com a candidata.

4.2.6. O acompanhante deverá respeitar as regras do certame, estando proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares. O descumprimento desta restrição implicará na eliminação da candidata.

4.2.7. A candidata lactante terá direito a 30 minutos adicionais para conclusão da prova, caso necessite.

4.3. Do adorno e indumentária

4.3.1. O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu etc.) deverá requerer autorização para o uso até o dia 21 de novembro de 2024, para o e-mail oficial do concurso no endereço: concursos.cco@unoesc.edu.br, anexando atestado emitido pela Congregação Religiosa que comprove sua condição. Neste caso, o candidato poderá ser submetido no dia da prova, a uso do detector de metal, caso necessário.

4.4. Do deferimento das condições especiais

4.4.1 O resultado preliminar referente às condições especiais solicitadas, explicitando o atendimento total, parcial ou o não atendimento, será divulgado a partir do dia 26 de novembro de 2024, na página de Concursos Públicos do site oficial da Unoesc. Caso o candidato não concorde com o deferimento parcial ou com o indeferimento do atendimento solicitado, poderá interpor recurso até o dia 27 de novembro de 2024, exclusivamente, para o e-mail oficial do concurso.

4.4.2 A resposta ao recurso será disponibilizada para acesso pelos candidatos, por meio de consulta na página de Concursos Públicos do site oficial da Unoesc, conforme o prazo estabelecido no cronograma do Anexo I, a partir do dia 03 de dezembro de 2024.

4.4.3 A decisão da Comissão do Concurso Público sobre os recursos é irrecorrível.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A divulgação preliminar da lista de candidatos com inscrições deferidas, incluindo a relação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e demais condições especiais será divulgada na página de Concursos Públicos do site oficial da Unoesc, no dia 26 de novembro de 2024.

5.2 O candidato poderá interpor recurso da divulgação preliminar do item 5.1 até o dia 27 de novembro

de 2024, exclusivamente, para o e-mail oficial do concurso, no endereço concursos.cco@unoesc.edu.br.

5.3 A homologação final da lista das inscrições deferidas, incluindo a relação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e a divulgação do local da prova e ensalamento será divulgada a partir do dia 03 de dezembro de 2024, na página de Concursos Públicos do site oficial da Unoesc, conforme estabelecido no cronograma do Anexo I.

6. DA PROVA OBJETIVA E TÍTULOS

6.1 O Concurso Público consiste na realização de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, e prova de títulos.

6.2 A prova objetiva de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório será aplicada na data provável de 08 de dezembro de 2024, conforme o cronograma do Anexo I, com 3h (três horas) de duração, observadas as demais condições deste edital.

6.3 A prova objetiva é obrigatória para todos os candidatos e abrangerá os conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital, com 50 (cinquenta) questões para o cargo, com a seguinte distribuição de questões entre disciplinas: 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais, 10 (dez) questões de língua portuguesa, 10 (dez) questões de matemática/raciocínio, 05 (cinco) questões de noções de informática, 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos, todas objetivas, no formato de múltipla escolha (A a E), das quais somente 01 (uma) deverá ser assinalada, observado o enunciado da questão.

6.4 À prova objetiva, será atribuída nota de 0,00 (zero) a 9,00 (nove), utilizando-se 02 (duas) decimais após a vírgula. Conforme quadro abaixo:

Conteúdo	Número de questões	Peso Individual	Peso Total
Conhecimentos Gerais	05	0,16	0,80
Língua Portuguesa	10	0,16	1,60
Matemática/Raciocínio	10	0,16	1,60
Noções de informática	05	0,16	0,80
Conhecimento Específicos	20	0,21	4,20
Total	50		9,00

6.5 Para ser aprovado na prova objetiva, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 6,00 (seis).

6.6 A nota da prova objetiva seguirá a seguinte fórmula:

$$NPO = ((NQCG \times 0,16) + (NQLP \times 0,16) + (NQM \times 0,16) + (NQNI \times 0,16) + (NQCE \times 0,21))$$

Onde:

NPO = Nota prova objetiva.

NQCG = Número de acertos de questões de conhecimentos gerais

NQLP = Número de acertos de questões de língua portuguesa.

NQM = Número de acerto de questões de matemática.

NQNI = Número de acerto de questões de noções de informática.

NQCE = Número de acertos de conhecimentos específicos.

6.7 Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima prevista no item 6.5 não participarão da prova de títulos e estarão eliminados do Concurso Público.

6.8 Os títulos devem ser enviados para o e-mail oficial do concurso no endereço: concursos.cco@unoesc.edu.br do dia 4 a 21 de novembro de 2024.

- a) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu*, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação.
- b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado.
- c) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado.

6.9 Para a prova de títulos, será considerada apenas a pontuação da maior titulação apresentada pelo candidato. Não será permitido o cômputo cumulativo de mais de um título referente ao mesmo nível de titulação acadêmica.

Análise de Prova de Títulos	Peso Total
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	0,33
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado	0,66
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado	1,00

7. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de 08 de dezembro de 2024, em local a ser informado, de acordo com o cronograma a seguir:

Atividades principais	Horário
Abertura dos portões dos locais de prova	7h45
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	8h45
Início da prova	9h
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	10h
Término da aplicação da prova	12h

7.2 O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo 1 hora de antecedência do horário de fechamento dos portões, para localizar sua sala e assinar a lista de presença, portando obrigatoriamente o documento de identidade e caneta esferográfica transparente de tinta preta (preferencialmente) ou azul.

7.3 Os portões de acesso às salas de provas serão fechados no horário indicado no item 7.1 e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário, ficando, automaticamente, excluído do Concurso Público. É de responsabilidade exclusiva do candidato localizar sua sala, conferir seu material e documentação e estar em sala até o horário previsto para o início das provas.

7.4 A identificação correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.5 Somente será admitido à sala de provas o candidato:

- a) cujo nome conste na lista de homologação final das inscrições;
- b) que se apresentar no local de provas até o horário estabelecido para o início das provas;
- c) que estiver portando documento de identificação original, não sendo aceitas cópias, mesmo autenticadas, ou protocolos.

7.6 Para fins de acesso à sala de realização da prova somente será aceito como documento de

identidade oficial, o original, devendo o documento apresentado obrigatoriamente conter o número do CPF do candidato, sendo eles:

- a) da carteira ou cédula de identidade expedidas: pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério da Justiça;
- b) do certificado de reservista (com fotografia);
- c) da carteira nacional de habilitação (modelo novo com fotografia e versão digital (acessar no momento de apresentar ao fiscal de sala);
- d) da cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CREA etc.);
- e) do passaporte e carteira de trabalho (via física).

7.7 Os documentos devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.8 Os candidatos que estiverem portando documentos em mau estado de conservação (manchas, rasuras, rasgos etc.), plastificados expedidos antes de 1987, ou ainda com fotos e assinaturas antigas, ou de não alfabetizados serão submetidos à identificação especial pela Coordenação Local.

7.9 Como medida de segurança, não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: boletim de ocorrência policial; protocolo de segunda via; certidão de nascimento; título eleitoral; carteira nacional de habilitação (emitida antes da Lei nº 9.503/97); carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada, cópia autenticada.

7.10 Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

7.11 A não apresentação de documento de identificação, nos termos deste edital, impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

7.12 O candidato deverá levar o material de uso pessoal para realização da prova, sendo este obrigatoriamente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. Não serão fornecidas canetas no local e não será permitido o compartilhamento de canetas entre os candidatos.

7.13 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

- a) canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
- b) documento de identificação;
- c) comprovante do pagamento da inscrição;
- d) água acondicionada em embalagem plástica transparente.
- e) alimento em embalagem transparente.

7.13.1 Para fazer uso de medicamentos, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica antes do início da realização da prova.

7.14 Os envelopes contendo as provas e cartões-resposta, serão abertos por 03 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura.

7.15 Estão incluídas no horário de início da resolução da prova as orientações.

7.15.1 A Unoesc, por motivos técnicos ou de força maior, poderá atrasar o horário de início da prova objetiva, sendo que o tempo de atraso será acrescido ao tempo final da realização da prova.

7.15.2 Para a realização da prova, o candidato receberá um caderno de prova e um cartão-resposta personalizado.

7.15.3 É de responsabilidade do candidato manipular o cartão-resposta personalizado quando autorizado pelo fiscal.

7.15.4 O fiscal não substituirá o cartão-resposta personalizado por procedimento indevido do candidato.

7.15.5 São responsabilidades do candidato a leitura e a conferência de seus dados registrados no cartão-resposta, na lista de presença e nos demais documentos deste Concurso Público.

7.16 O candidato deverá assinar o cartão-resposta, em local próprio, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à alternativa que julgar correta, de acordo com as instruções constantes no próprio cartão-resposta e na primeira folha do caderno de provas.

7.17 Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para que se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova e se está corretamente numerado.

7.18 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e/ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envia todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo despendido para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

7.19 Para realização da prova e preenchimento do cartão-resposta personalizado, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, tubo transparente e com tinta de cor preta ou azul. Os cartões-resposta da prova objetiva serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.

7.20 O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão-resposta que não será substituído por erro do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta.

7.21 Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis; contendo mais de uma opção de resposta assinalada; que não estiver assinalada no cartão-respostas; preenchida fora das especificações contidas ou nas instruções da prova.

7.22 Para assegurar a segurança dos candidatos e garantir a lisura do Concurso Público, a Unoesc poderá realizar procedimentos de inspeção no dia das provas, incluindo o uso de detectores de metais.

7.23 O não comparecimento ao local de realização das provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e consequente eliminação do Concurso Público.

7.24 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público:

7.24.1 A consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de lápis, borracha, máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer

equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada à Coordenação antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura (salvo indumentárias religiosas). O uso destas indumentárias só será permitido após a varredura feita por detector de metais);

7.24.2 Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;

7.24.3 Fumar;

7.24.4 Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.25 Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal.

7.26 O uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero à prova objetiva.

7.27 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

7.28 O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova será desclassificado do Concurso Público.

7.29 O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica.

7.30 A Unoesc poderá transferir as datas e/ou horários da prova objetiva, sendo que eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Concurso Público ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

7.31 Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.32 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado e o caderno de questões.

7.33 Os 3 (três) últimos candidatos que permanecerem na sala das provas somente poderão entregar as provas simultaneamente, após assinarem a ata em local a ser indicado pelo fiscal da sala. Caso o candidato se recuse a permanecer no local até a finalização deste processo, será automaticamente eliminado do Concurso Público e será registrado em ata.

7.34 A Unoesc e a Câmara Municipal de Guatambu/SC, não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos – mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

7.35 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.

7.36 O caderno de provas não poderá ser retirado da sala de aplicação da prova sob pena de eliminação do candidato, e será publicado, juntamente com o gabarito preliminar no dia 9 de dezembro de 2024, conforme cronograma do Anexo I.

7.37 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- 7.37.1 apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- 7.37.2 apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- 7.37.3 não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- 7.37.4 não apresentar documento de identificação de acordo com o previsto neste edital;
- 7.37.5 ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- 7.37.6 efetuar a entrega da prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas;
- 7.37.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio no dia da aplicação das provas, sendo vedada a anotação do gabarito;
- 7.37.8 ausentar-se da sala de provas levando cartão-resposta, caderno de provas ou outros materiais não permitidos;
- 7.37.9 estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- 7.37.10 utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- 7.37.11 não devolver integralmente o material recebido para a realização da prova, incluindo o cartão-resposta e o caderno de provas;
- 7.37.12 for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- 7.37.13 estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone incluindo seus acessórios ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares (sem a autorização da coordenação);
- 7.37.14 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 7.37.15 tiver seu telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico emitindo qualquer tipo de som como de toque, alarme, notificações ou outros, durante a realização da prova, mesmo que não esteja de posse do candidato.

7.38 Não será permitido que as marcações no cartão-respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da Unoesc devidamente treinado.

7.39 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de impossibilitar a realização da leitura óptica.

7.40 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.41 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude do afastamento de candidato da sala de provas. Considera-se o tempo de preenchimento do cartão-resposta como tempo de realização da prova.

7.42 A Unoesc reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova, por motivos fortuitos ou

de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos por meio informativo na página de Concursos Públicos do site oficial da Unoesc ou, ainda, presencialmente no local de prova.

8 DAS QUESTÕES DE PROVA E DOS GABARITOS

8.1. Da divulgação das questões de prova e dos gabaritos

8.1.1. As questões da prova e os gabaritos preliminares serão divulgados no dia 9 de dezembro de 2024 na página de Concursos Públicos do site oficial da Unoesc. Não serão disponibilizados os Cadernos de Prova utilizados pelos candidatos.

8.2. Do recurso das questões de prova e dos gabaritos

8.2.1. O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da prova ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá interpor recurso até o dia 11 de dezembro de 2024, exclusivamente via e-mail concursos.cco@unoesc.edu.br, no prazo indicado no cronograma do Anexo I.

8.2.2. Somente serão apreciados os recursos fundamentados e devidamente argumentados com justificativas que comprovem ocorrência de erros conceituais ou de formulação que possam conduzir o candidato ao erro.

8.2.3. Não serão analisados e respondidos os recursos que forem enviados por Correios ou outro meio, ou ainda, que derem entrada fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.

8.2.4. Os recursos que não forem fundamentados ou inconsistentes serão rejeitados.

8.2.5. Todos os recursos que cumprirem as determinações acima descritas serão analisados e a Comissão Técnica do concurso público disponibilizará, quando da divulgação dos gabaritos oficiais, Parecer Fundamentado referente às questões que tiveram interposição de recurso.

8.2.6. Não será encaminhada resposta individual ao candidato.

8.2.7. A decisão sobre o recurso interposto caberá à Comissão do Concurso Público, mediante recomendação da banca elaboradora, que poderá anular questões da prova, quando for o caso, ou resultar em retificação do gabarito preliminar, e será irrecorrível.

8.2.8. Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.2.9. O resultado dos recursos e os gabaritos oficiais serão divulgados no dia 16 de dezembro de 2024, na página de Concursos Públicos do site oficial da Unoesc

8.2.10. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso quanto ao gabarito oficial.

9. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na pontuação final, apurados conforme segue:

Nota Final = Nota da Prova Objetiva + Nota da Prova de Títulos

9.2 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, serão fatores de desempate os seguintes critérios:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até a data do resultado, em conformidade com a Lei 10.741/2003;
- b) maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- c) maior pontuação na prova objetiva de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na prova objetiva de Matemática;
- e) maior pontuação na prova objetiva de Noções de informática;
- f) maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais;
- g) maior idade;
- h) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal);

9.3 O Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da alínea “h”, deverão enviar para o e-mail: concursos.cco@unoesc.edu.br até o dia 21 de novembro de 2024, cópia da certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao efetivo exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

9.4 O Resultado Final do Concurso Público, em ordem decrescente da pontuação e considerando os critérios de desempate, será divulgado no dia 7 de janeiro de 2025, na página de Concursos Públicos do site oficial da Unoesc.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Findos os trabalhos atribuídos à contratada para a coordenação e execução de todas as fases do Concurso Público, publicados os resultados e a respectiva classificação, transcorrido o prazo para a interposição de recursos, julgados e resolvidos os interpostos, o resultado será submetido à homologação do Câmara Municipal de Guatambu/SC, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo por meio de ato próprio e adequado.

11. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

11.1 A convocação para a nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Câmara Municipal de Guatambu/SC, dentro do prazo de validade do Concurso Público, tempo determinado, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

11.2 A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Câmara Municipal de Guatambu/SC, convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

11.3 A admissão dos candidatos convocados fica sujeita ao atendimento da legislação vigente, conforme determinam as normativas da Câmara Municipal de Guatambu/SC.

11.4 Para admissão o candidato deverá ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

11.5 São requisitos para admissão:

11.5.1 Ser aprovado neste Concurso Público;

11.5.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

11.5.3 Gozar de boa saúde física, mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das funções que lhe serão atribuídas, mediante confirmação e exame médico admissional;

11.5.4 Estar quite com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;

11.5.5 Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

11.5.6 Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo;

11.5.7 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

11.5.8 Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

11.5.9 Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

11.6 Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no item 2.1 deste edital são essenciais para provimento do cargo, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guatambu/SC, no prazo estabelecido. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

11.7 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.8 Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime adotado pela Câmara Municipal de Guatambu/SC e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a contratação à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

11.9 O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

11.10 O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail perante a Câmara Municipal de Guatambu/SC, após o resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência da Câmara Municipal de Guatambu/SC.

12.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e normas aqui estabelecidas. Decorrido o prazo estabelecido para a impugnação do Edital, conforme Capítulo anterior, resta caracterizada por parte de quem vier a se inscrever, a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham dispostas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que

verificadas a posteriori ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão na nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.4 O candidato deverá manter o endereço atualizado enquanto perdurar a validade do Concurso Público. Na convocação, para admissão, caso o candidato aprovado ou classificado não seja encontrado no endereço informado, será convocado por Aviso/Convocação, com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, publicado por ato oficial.

12.5 A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido considerando as efetivas necessidades administrativas da Câmara Municipal de Guatambu/SC, sempre observada a ordem de classificação no cargo em seleção e o prazo de validade deste Concurso Público.

12.6 Não haverá novo Concurso Público para o cargo desta seleção até que todos os aprovados sejam convocados, até o limite temporal estabelecido para a sua validade, exceto se antes houver Concurso Público homologado, para o provimento de vagas do mesmo cargo.

12.7 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público.

12.8 Os candidatos que recusarem o provimento de vagas deste Concurso Público ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro dos aprovados ou classificados.

12.9 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Câmara Municipal de Guatambu/SC ou a Fundação contratada para a operacionalização deste Concurso Público poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades insanáveis na prova.

12.10 A Câmara Municipal de Guatambu/SC e a Unoesc se eximem de qualquer compromisso quanto ao transporte, à alimentação e à estadia dos candidatos quando da realização da prova objetiva ou de qualquer outro ato decorrente deste Concurso Público.

12.11 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, em fase administrativa, pela realizadora do Concurso Público e pela Câmara Municipal de Guatambu/SC (pela Comissão especialmente designada para acompanhamento deste Concurso Público), obedecidas às formas previstas e aplicáveis à matéria.

12.12 São anexos deste edital:

- a) ANEXO I – Cronograma do Concurso Público;
- b) ANEXO II – Conteúdo Programático mínimo para a Prova Objetiva;
- c) ANEXO III – Atribuições.
- d) ANEXO IV - Requerimento de isenção de taxa de inscrição em concurso público

12.13 Informações adicionais podem ser obtidas na Unoesc, 49 98923-8220 no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h, no e-mail concursos.cco@unoesc.edu.br e na internet, na página de Concursos Públicos do site oficial da Unoesc

12.14 Os casos omissos e situações imprevistas serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, especialmente designada pela Câmara Municipal de Guatambu/SC.

13. DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó-SC, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Concurso Público, que não encontre solução na área administrativa.

Guatambu/SC, 01 de novembro de 2024.

IVANIR PEDRO

SCHMIDT:66081211

991

Assinado de forma digital por

IVANIR PEDRO

SCHMIDT:66081211991

Dados: 2024.11.01 16:57:28 -03'00'

Ivanir Pedro Schmidt

Presidente da Câmara de Vereadores

Câmara Municipal de Guatambu

ANEXO I
CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO 003/2024

Descrição	Período
Publicação do Edital	01/11/2024
Período para realização das inscrições online	04/11/2024 a 21/11 /2024
Prazo para entrega dos documentos comprobatórios para avaliação de títulos	04/11/2024 a 21/11 /2024
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	04/11/2024 a 08/11/2024
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	13/11/2024
Prazo para interposição de recursos contra a análise preliminar dos pedidos de isenção	14/11/2024
Divulgação definitiva dos pedidos de isenção deferidos	19/11/2024
Prazo para envio de solicitação de condições especiais para a realização da prova objetiva (condição de lactante, laudo médico para pessoa com deficiência e demais condições especiais)	04/11/2024 a 21/11/2024
Divulgação da lista de candidatos com inscrições deferidas, incluindo condições especiais (pessoas com deficiência, lactantes e outras condições)	26/11/2024
Prazo para interposição de recurso quanto ao indeferimento das inscrições, incluindo condições especiais	27/11/2024
Homologação final da lista de inscritos e divulgação do local e do ensalamento para a prova objetiva	03/12/2024
Realização da prova objetiva	08/12/2024
Divulgação dos gabaritos preliminares da prova objetiva e do caderno de provas	09/12/2024
Prazo para interposição de recursos contra os gabaritos preliminares da prova objetiva	10 a 11/12/2024
Divulgação do gabarito oficial e abertura de prazo para recursos contra questões objetivas	16/12/2024
Publicação dos resultados da prova de títulos e da classificação final	07/01/2025

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

1 CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades (nacionais e internacionais). Política e Instituições Brasileiras. Geografia e Meio Ambiente. Economia e sociedade. História e cultura.

2 LÍNGUA PORTUGUESA

Língua Portuguesa: Compreensão, análise e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Coesão textual e os sentidos construídos no texto. Fonética. Ortografia (conforme o Novo Acordo Ortográfico). Pontuação. Estrutura e formação de palavras: derivação e composição. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Sintaxe: colocação pronominal, regência nominal e verbal, concordância nominal e verbal, emprego do acento grave (crase), análise do período simples e composto. Semântica: sentido conotativo e denotativo, significação das palavras, sinônimos, antônimos, hipônimos e hiperônimos. Uso dos porquês. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos).

3 MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Números: Múltiplos e divisores de um número natural, Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum; Intervalos reais; Sistemas lineares; Sequência de números, figuras e letras; Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais e reais: Operações e Propriedades. Geometria Plana - triângulo Retângulo: relações e teorema de Pitágoras; Comprimento da circunferência; Medidas de área; Cálculo de área: triângulos, quadriláteros e círculos; medidas de superfícies; Resolução de situações-problema. Geometria espacial - Sólidos geométricos; Cálculo de volume: prismas e cilindros; Medidas de volume; Geometria analítica - Plano cartesiano: coordenadas no plano cartesiano; simetria no plano cartesiano; Ângulos: opostos pelo vértice, formados por retas paralelas e uma transversal, complementares e suplementares, bissetriz; Perpendicularidade, paralelismo; Funções - afim e quadrática; Estatística – média, moda e mediana; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações; Resolução de situações-problema. Matemática financeira - juros simples e compostos, porcentagem, sistema monetário brasileiro, conversões de moedas; Razão e proporção - Regra de três simples e composta, Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; Resolução de situações-problema.

4 NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Ementa: Microsoft Excel 2019: Introdução ao Excel, a interface do programa, navegação e atalhos de teclado, criação e salvamento de arquivos. Inclui a criação e formatação de planilhas, adicionando e removendo planilhas, formatando células, linhas e colunas, estilos de células e planilhas. As funções e fórmulas básicas abordam funções aritméticas como SOMA, MÉDIA, MÁXIMO e MÍNIMO, funções lógicas como SE, E, OU, NÃO, além de funções de texto como CONCATENAR e EXTRAIR. Na organização e análise de dados, o conteúdo abrange filtragem e classificação de dados, fórmulas estatísticas descritivas, uso de tabelas dinâmicas e gráficos. Microsoft Windows 11: Menu Iniciar, Área de Trabalho, Armazenamento e Organização de Arquivos, Navegando na Web, Computação Segura, Personalizando as configurações no Windows e Conectando PCs a uma Rede.

4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Controle interno: Fundamentos do controle interno: definição, objetivos e importância do controle interno para a eficiência e eficácia organizacional. Evolução histórica do controle interno e sua aplicação nas organizações públicas. Diferenças entre controle interno e auditoria interna. Controle interno na administração pública: Estrutura normativa (Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Decreto-Lei 200/1967, Lei 4.320/64). Regras Constitucionais sobre o Controle Interno. Fiscalização

contábil, financeira e orçamentária. Sistema de Controle Interno. Técnicas de Controle Interno. Unidade de Controle Interno. Planejamento e Controle Governamentais. Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013). Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011). Auditoria no Setor Público: princípios, normas técnicas, procedimentos, avaliação de controles internos, papéis de trabalho: relatórios e pareceres. Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Contabilidade Pública: Conceito, objetivos e finalidades. Registros contábeis: classificação da receita e despesa pública, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, suprimimento de fundos. Processo de prestação de contas e controle de bens patrimoniais. Princípios e normas aplicáveis ao setor público- NBC TSP. Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial. Balancetes e demonstrativos contábeis: espécies, finalidades. Elaboração e relacionamento entre balancetes e demonstrativos contábeis. Noções de Direito Administrativo: Princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, e seus desdobramentos práticos), atos administrativos (definição, classificação, elementos, efeitos, presunção de legitimidade e autoexecutoriedade, anulação, revogação e convalidação dos atos administrativos). Poderes administrativos, limites e controle dos poderes administrativos. Licitações e contratos administrativos: princípios norteadores das licitações (Lei nº 14.133/2021), modalidades de licitação e contratos administrativos (Definição, cláusulas exorbitantes, execução e extinção). Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992: Atos que configuram improbidade). Agentes públicos. Regime jurídico constitucional, art. 37 a 41 da Constituição Federal. Administração financeira, orçamentária e responsabilidade fiscal: Leis orçamentárias (Plano Plurianual de Ações; Lei de Diretrizes orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Créditos Adicionais; Receita Pública; Classificação, Estágios da Receita Pública, Despesa Pública, Classificação, Estágios da Despesa Pública). Direito Tributário: Noção de tributo e suas espécies. Competências tributárias. Crédito tributário: lançamento e seus efeitos. Suspensão e extinção do crédito tributário. Tributos municipais. Responsabilidade fiscal da administração. Instrumentos de transparência. Direito financeiro: Estrutura e funções do direito financeiro. Competências da União, estados e municípios. Lei nº 4.320/64: Normas gerais de contabilidade pública e execução orçamentária. Receitas públicas no direito financeiro: estágios e classificação das receitas: tributária, patrimonial, de serviços, transferências correntes e de capital. Despesa pública no direito financeiro: classificação das despesas: orçamentárias, extraorçamentárias, fixação e execução. Estágios da despesa: programação, empenho, liquidação e pagamento.

Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município de Guatambu/SC (Título II, Capítulo I e II). [Regimento Interno da Câmara Municipal](#). Lei Complementar nº 04/2001 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais). Resolução 09/2009 (Institui Unidade de Controle Interno). Lei Complementar Nº 112/2017 (Institui o Código Tributário do Município de Guatambu). Lei Complementar nº 143/2022 (Dispõe sobre o plano de cargos e vencimentos, a capacitação e avaliação de desempenho dos servidores e sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Guatambu). Disponíveis em: <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sc/guatambu>.

Instrução Normativa N. TC-011/2011; Instrução Normativa N. TC-28/2021; Instrução Normativa N. TC-35/2024; Instrução Normativa N. TC-33/2024. Disponíveis em: <https://www.tcsc.tc.br/leis-e-normas/instrucoes-normativas?page=0>

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO

Compete ao Controlador Interno as seguintes atribuições:

1. O acompanhamento e o controle, cabendo-lhe analisar e avaliar, quanto à legalidade, eficiência, eficácia e economicidade, os registros contábeis, os atos de gestão, entre eles: os processos licitatórios, a execução de contratos, convênios e similares, o controle e guarda de bens patrimoniais da Câmara, o almoxarifado, os atos de pessoal, incluídos os procedimentos de controle de frequência, concessão e pagamento de diárias e vantagens, elaboração das folhas de pagamento dos Vereadores, servidores ativos e inativos (se for o caso), controle de uso, abastecimento e manutenção do(s) veículo(s) oficial(is);
2. O uso de telefone fixo e móvel (celular);
3. A execução da despesa pública em todas as suas fases (empenhamento, liquidação e pagamento);
4. A observância dos limites constitucionais no pagamento dos Vereadores e dos servidores da Câmara;
5. A assinatura do Relatório de Gestão Fiscal, junto com o Presidente da Câmara (art. 54 da LRF), assim como, a fiscalização prevista no art. 59 da LRF;
6. Alertar a autoridade administrativa sobre imprecisões e erros de procedimentos, assim como sobre a necessidade de medidas corretivas, a instauração de tomada de contas especial e/ou de processo administrativo;
7. Executar as tomadas de contas especiais determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;
8. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela dará ciência ao Presidente da Câmara de Vereadores, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária, devendo antes de tudo, adotar as providências necessárias e ao seu alcance, para corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada, ressarcir o eventual dano causado ao erário e evitar ocorrências semelhantes;
9. Atentar para o cumprimento da legislação vigente, com ênfase para a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, a Lei (Federal) nº 4.320/1964, a Lei Complementar (Federal) nº 101/2000 (LRF), a Lei Complementar (Estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), bem como as demais normativas dos órgãos de controle externo e as atualizações legais;
10. Baixar Instruções Normativas relativas a assuntos de competência do Controle Interno do Legislativo;
11. Propor ao Presidente da Câmara, medidas que devem ser observadas para a melhoria do sistema de controle interno, objetivando a eficiência e a eficácia da gestão pública;
12. Planejar e coordenar a Ouvidoria do Legislativo, e exercer o encargo de Ouvidor quando designado pelo Presidente da Câmara;
13. Participar de comissões e grupos de trabalho quando solicitado;
14. Alimentar o site oficial da Câmara com as matérias de sua competência, especialmente o Portal de Transparência;
15. Atuar como fiscal de contrato administrativo que tenha objeto pertinente à sua área de atuação;
16. Arquivar e organizar documentos de sua área;
17. Assessorar na elaboração de normas padronizadas de arquivamento físico e digital;
18. Planejar, atualizar e publicizar a Carta de Serviços do Poder Legislativo, de acordo com a legislação vigente;
19. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ANEXO IV**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF _____
e RG _____, venho por meio deste requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição para o Concurso Público 003/2024 – Câmara Municipal de Guatambu/SC, de acordo com as disposições das Leis Estadual 18.559/2022 e Municipal 1.221/2023, pelos seguintes motivos

1 CONDIÇÃO DE DOADOR

- ☐ **Doador(a) de Sangue:** Declaro ser doador(a) regular de sangue, conforme documento expedido pelo [Nome do Banco de Sangue], que atesta a realização de, pelo menos, 3 (três) doações no período de 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso, em anexo.
- ☐ **Doador(a) de Medula Óssea:** Declaro estar cadastrado(a) como doador(a) voluntário(a) de medula óssea, conforme Cartão de Doador Voluntário, emitido pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), em anexo.
- ☐ **Doadora de Leite Humano:** Declaro ser doadora de leite humano, comprovando, em anexo, a realização de, pelo menos, uma doação mensal pelo período mínimo de 4 (quatro) meses anteriores à inscrição.

2 CONDIÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

- ☐ Declaro-me hipossuficiente, estando inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar total de até três salários mínimos, conforme documentos anexos.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente das disposições legais aplicáveis. Junto ao presente requerimento, envio a documentação comprobatória para análise.

Documentos Anexos:

- Documento de comprovação de doador de sangue / Cartão de Doador de Medula / Comprovante de doação de leite humano (se aplicável).
- Comprovante de inscrição no CadÚnico e comprovante de renda familiar (se aplicável).

Assinatura do Requerente

Enviar para: concursos.cco@unoesc.edu.br

Período de Solicitação: 04 a 08 de novembro de 2024